

**EDITAL Nº 001/2023**

**PROCESSO Nº 2023-1BZ9F**

**PROCESSO SELETIVO PARA A 1ª EDIÇÃO DO  
PROGRAMA DE FORNECIMENTO DE BOLSAS  
DE ESTUDO DE PÓS-GRADUAÇÃO PARA OS  
COLABORADORES DA iNOVA CAPIXABA.**

O Diretor-Geral da Fundação Estadual de Inovação em Saúde - iNOVA Capixaba, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por meio da Resolução CC/iNOVA nº 02/2021, resolve divulgar as regras e procedimentos para participação na 1ª Edição do programa de fornecimento de bolsas de estudo de pós-graduação para os colaboradores da iNOVA capixaba, na forma deste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O processo seletivo será regido por este edital e conduzido pela Gerência de Ensino, Pesquisa e Inovação da Fundação Estadual de Inovação em Saúde - iNOVA Capixaba.
- 1.2 Esse Edital visa divulgar normas do Processo Seletivo para o preenchimento de 20 (vinte) vagas para o programa de fornecimento de bolsas de estudo de pós-graduação na área de Gestão e Auditoria Hospitalar para os colaboradores da iNOVA capixaba, doravante referido como “Curso”.
- 1.3 A avaliação compreenderá a análise de memorial e documental do candidato.
- 1.4 Os procedimentos previstos na fase de avaliação são de caráter eliminatório.

**2. DO OBJETIVO DO CURSO**

- 2.1 Dotar a iNOVA Capixaba de competências em Gestão e Auditoria Hospitalar, por meio da formação de Empregados Públicos para o alto desempenho em funções estratégicas e finalísticas na Fundação.

**3. DA TITULAÇÃO**

- 3.1 Especialização em *Gestão e Auditoria Hospitalar*.

**4. DO PÚBLICO-ALVO**

- 4.1 Empregados públicos, com contrato de trabalho vigente que estejam no regular exercício das suas funções de Assessores, Coordenadores, Gestores ou Diretores na

Fundação iNOVA Capixaba, estendendo-se inclusive para as unidades hospitalares administradas pela Fundação iNOVA, para os mesmos cargos citados.

## 5. DO INVESTIMENTO

5.1 O valor integral do curso é de R\$ 3.031,38 (três mil e trinta e um reais e trinta e oito centavos).

5.2 Na inscrição no curso estão inclusos:

- Taxa de Matrícula;
- Taxas Universitárias para a obtenção do Título da Especialização;
- 360 horas letivas em formato EAD;
- Materiais únicos. Fórum de debates virtuais;
- AULA VIRTUAL. Senhas exclusivas para alunos e professores.

## 6. DA ESTRUTURA E DURAÇÃO DO CURSO

6.1 O Curso tem a duração total mínima de 06 (seis) meses e no máximo 18 (dezoito) meses, perfazendo um total de 360 (trezentas e sessenta) horas-aula à distância e, ainda, conhecimento complementar através de palestras e minicursos disponibilizados pela instituição de ensino.

6.2 As seguintes disciplinas serão ministradas:

- Gestão de pessoas e liderança;
- Políticas públicas de saúde;
- Bioética;
- Gestão de serviços hospitalares;
- Gestão financeira e custos hospitalares;
- Gestão de suprimentos hospitalares;
- Hotelaria Hospitalar;
- Acreditação de serviços de saúde;
- Auditoria Hospitalar.

## 7. DO LOCAL E REGIME DE AULAS

7.1 O programa ocorrerá no modo EAD, tendo como base a estrutura da Universidade de Vila Velha - UVV.

7.2 As aulas à distância serão realizadas através da plataforma “Portal do Aluno”, de propriedade da *Universidade de Vila Velha - UVV*. Tais aulas contarão com suporte eletrônico e login/senhas exclusivos para que cada aluno possa ter acesso a sua documentação eletrônica.

7.3 O programa terá início no dia 27/02/2023 e terá duração total mínima de 06 (seis) meses e no máximo 18 (dezoito) meses a contar desta data.

## 8. DOS REQUISITOS DE INGRESSO NO CURSO

8.1 São requisitos para ingresso na 1ª Edição do programa de fornecimento de bolsas de estudo de pós-graduação em Gestão e Auditoria Hospitalar:

- a) Ter diploma de graduação em curso superior reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);
- b) Ser ocupante de cargo e estar em exercício do labor na Fundação iNOVA Capixaba;
- c) Não estar inscrito em outra capacitação de longa duração com ônus para esta Fundação;
- d) As vagas serão ofertadas para os profissionais que estejam ocupando cargos de liderança na Fundação Estadual de Inovação em Saúde, tais quais, Assessores, Coordenadores, Gestores ou Diretores do corporativo e das unidades hospitalares;
- e) Obter aprovação em Processo Seletivo nos termos deste Edital;
- f) Concordar com os termos do Edital; e
- g) Apresentar os documentos necessários para a efetivação da matrícula, conforme item 13.1 deste Edital.

## 9. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

9.1 Ao se inscrever neste processo seletivo, o candidato atestará conhecimento e aceitação das disposições e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

9.2 A inscrição será realizada no período dos dias 13/01 a 23/01/2023, de acordo com o cronograma do processo seletivo descrito no item 15 deste Edital.

9.3 Só serão aceitas as inscrições mediante ao preenchimento do formulário disponível no endereço eletrônico <https://forms.gle/svhwobzeR6ELUcS9>, e o envio da documentação correspondente, via correio eletrônico ([gipi@inovacapixaba.es.gov.br](mailto:gipi@inovacapixaba.es.gov.br)).

9.4 No momento da inscrição, o candidato deverá:

- a) Preencher corretamente o formulário do googleforms;
- b) Encaminhar Memorial conforme **ANEXO I**;
- c) Indicar, no Memorial, o link para o Currículo na Plataforma Lattes Cnpq, atualizado nos últimos 6 meses.
- d) Encaminhar o Termo de responsabilidade preenchido e assinado, conforme **ANEXO II**.

9.5 As informações prestadas no formulário e os documentos anexados no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, estando sujeito à exclusão do processo aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou inverídicos.

9.6 Uma vez finalizada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a alteração dos dados e documentos enviados.

## 10. DAS VAGAS OFERTADAS

10.1 Serão ofertadas 20 (vinte) vagas.

## 11. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

11.1 O Processo Seletivo visa assegurar os requisitos necessários para o acompanhamento das disciplinas e demais atividades do Curso, sendo composto por análise de memorial e documental.

11.2 O Currículo deverá ser cadastrado na Plataforma Lattes Cnpq e deverá ter a data de atualização de até 6 meses.

11.3 O modelo para a elaboração do Memorial consta no **ANEXO I** deste Edital.

11.4 O Memorial do candidato deverá conter relato, em formato dissertativo, sobre sua formação acadêmica, sua trajetória profissional, seus conhecimentos e experiências e seus objetivos ao realizar o curso.

11.5 O Memorial deverá ter no máximo 2 páginas, sendo de caráter eliminatório o não cumprimento deste item.

11.6 O Memorial será avaliado pela Gerência de Ensino, Pesquisa e Inovação (GEPI) em conjunto com a Direção Geral (DIRGERAL) e Direção de Gente, Gestão Finanças e Compras (DIRGF) de acordo com os critérios estabelecidos no **ANEXO III**.

11.7 Após a avaliação do Memorial, de acordo com os critérios descritos no **ANEXO III**, e divulgação do resultado, serão chamados para realizar a matrícula em primeira chamada os primeiros candidatos aprovados conforme número de vagas.

11.8 Os demais candidatos comporão lista de espera e poderão ser convocados para matrícula em segunda chamada, caso surjam vagas remanescentes.

## 12. DOS RECURSOS

12.1 Os candidatos poderão interpor recurso à Gerência de Ensino, Pesquisa e Inovação (GEPI) de acordo com o cronograma do processo seletivo estabelecido no item 15.

12.2 Os recursos poderão ser enviados por correio eletrônico, ao endereço [gepi@inovacapixaba.es.gov.br](mailto:gepi@inovacapixaba.es.gov.br) dentro do período dos dias 30/01 a 31/01/2023, de acordo com o cronograma descrito no item 15 deste Edital.

12.3 Cada item questionado nos recursos deverá conter, no máximo, 20 linhas e deverá seguir o modelo conforme o **ANEXO IV** deste Edital.

12.4 Os recursos não poderão conter anexos.

12.5 O candidato deverá ser consistente e objetivo em seu pleito, sob pena de ter o recurso preliminarmente indeferido.

12.6 Não serão conhecidos eventuais recursos apresentados por outros meios que não da forma prevista no item 12.2, fora do prazo e horário ou em desacordo com o disposto neste Edital.

12.7 Os recursos serão avaliados pela Diretoria Executiva, como órgão colegiado – incluindo por competência, a Direção de Assistência, Ensino, Pesquisa e Inovação (DIRASSIST) – somando-se a Gerência de Ensino, Pesquisa e Inovação (GEPI).

12.8 O resultado definitivo será publicado no site institucional da Fundação iNOVA Capixaba [www.inovacapixaba.es.gov.br](http://www.inovacapixaba.es.gov.br), conforme previsto no cronograma do processo seletivo descrito no item 15 deste Edital.

### 13. DA MATRÍCULA NO CURSO

13.1 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo deverão encaminhar à Gerência de Ensino, Pesquisa e Inovação, via e-mail eletrônico: [gepi@inovacapixaba.es.gov.br](mailto:gepi@inovacapixaba.es.gov.br) no prazo previsto neste Edital, os seguintes documentos para efetivar a matrícula:

- a) Cópia do diploma de curso superior reconhecido pelo MEC;
- b) CI, CNH ou Carteira de Registro Profissional;
- c) CPF;
- d) Certidão de nascimento ou casamento;
- e) Comprovante de residência;
- f) Título de eleitor;
- g) Contrato de concessão de bolsa de estudo **(ANEXO V)**, conforme documento a ser assinado após resultado final dos aprovados;

### 14. DO DESLIGAMENTO DO CURSO E RESSARCIMENTO

14.1 Será desligado do curso o aluno que:

- a) Solicitar cancelamento de matrícula;
- b) Não completar a carga horária até o último período letivo;
- c) Portar-se de forma inadequada ou infringir quaisquer normas estabelecidas no Regulamento;
- d) For reprovado, por duas vezes, nas avaliações realizadas durante o curso; ou

14.2 Na hipótese de desligamento por pedido de demissão ou por justa causa, o aluno deverá ressarcir à Fundação iNOVA Capixaba o valor de R\$ 3.031,38 (três mil e trinta e um reais e trinta e oito centavos), respeitados os princípios da ampla defesa e do contraditório.

14.3 Nos casos de dispensa imotivada não haverá o cancelamento da bolsa e nem haverá necessidade de ressarcimento.

14.4 O empregado deverá permanecer no exercício da sua atividade na Fundação iNOVA Capixaba pelo período mínimo de 01 (hum) ano após a conclusão do curso, caso contrário, o mesmo deverá ressarcir à Fundação os custos da bolsa de estudos, proporcionalmente ao período restante a completar 01 (hum) ano.

## 15. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Atividades	Data	Local/Horário
Período de Inscrição	13/01 a 23/01/2023	Por e-mail: <a href="mailto:gipi@inovacapixa.es.gov.br">gipi@inovacapixa.es.gov.br</a>
Divulgação do Resultado Preliminar	27/01/2023	Site institucional da iNOVA Capixaba ( <a href="https://inovacapixaba.es.gov.br/">https://inovacapixaba.es.gov.br/</a> )
Interposição de Recursos	30/01 a 31/01/2023	Por meio do envio do formulário presente no <b>ANEXO IV</b> para email: <a href="mailto:gipi@inovacapixaba.es.gov.br">gipi@inovacapixaba.es.gov.br</a>
Resultado Final	03/02/2023	Site institucional da iNOVA Capixaba ( <a href="https://inovacapixaba.es.gov.br/">https://inovacapixaba.es.gov.br/</a> )
Matrícula	06/02 a 10/02/2023	Por e-mail: <a href="mailto:gipi@inovacapixa.es.gov.br">gipi@inovacapixa.es.gov.br</a>
Início do Curso	27/02/2023	EAD - Plataforma da Universidade (UVV)

## 16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Esclarecimentos de dúvidas e informações sobre o presente Processo Seletivo podem ser obtidos por meio de mensagem eletrônica para [gipi@inovacapixaba.es.gov.br](mailto:gipi@inovacapixaba.es.gov.br).

16.2 A participação no certame implica o conhecimento e a aceitação de todas as regras do Edital.

16.3 Será de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo que sejam publicados pela Fundação iNOVA Capixaba.

16.4 A Fundação iNOVA Capixaba não se responsabilizará por solicitação de inscrição inconclusa ou não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

16.5 A não entrega dos documentos citados no Edital dentro dos prazos indicados implicará a desclassificação do candidato deste processo seletivo.

16.6 Casos omissos neste Edital ficarão a cargo da Gerência de Ensino, Pesquisa e Inovação.

**Vila Velha/ES, 13 de janeiro de 2023**

**Diego Gomes Conte**

Diretor de Assistência, Ensino, Pesquisa e Inovação – DIRASSIST  
Fundação Estadual de Inovação em Saúde - iNOVA Capixaba

## ANEXO I - MODELO DE MEMORIAL

**Nome completo do(a) Candidato(a):**

**CPF:**

**Link para o Currículo na Plataforma Lattes Cnpq:**

### MEMORIAL

O Memorial é uma autobiografia que descreve, analisa e critica acontecimentos sobre a trajetória acadêmico-profissional do candidato, avaliando cada etapa de sua experiência, com destaque para aspectos mais relevantes em relação ao objetivo do curso. O texto deve ser redigido na primeira pessoa do singular, o que possibilita ao candidato enfatizar o mérito de suas realizações.

### CONTEÚDO NECESSÁRIO

**Conhecimento:** descrever conhecimentos e experiências.

**Formação Acadêmica:** descrever que cursos concluiu ou deixou inconclusos, caso considere relevante;

**Formação Profissional:** descrição de como se deu o percurso profissional; e

Explanação sobre a **importância** da Especialização em **Gestão e Auditoria Hospitalar** para a sua atividade e carreira profissional, com justificativa sobre a escolha do Programa de Pós-Graduação e da linha de atividades que pretende desenvolver, de forma que as metas estabelecidas para o período do curso sejam cumpridas.

### ESPECIFICAÇÕES

**Texto com no máximo duas páginas**, fonte Times New Roman, 12, espaçamento 1,5 e margens 2,5.

## ANEXO II – TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, ao inscrever-me condicionalmente no processo seletivo para a 1ª Edição do Programa de Fornecimento de Bolsas de Estudo de Pós-Graduação para ingresso no curso de Pós-Graduação intitulado **Gestão e Auditoria Hospitalar**, declaro estar ciente de que, caso aprovado, tenho a responsabilidade de encaminhar a documentação exigida à Gerência de Ensino, Pesquisa e Inovação, via correio eletrônico, no prazo previsto neste Edital, certo de que o não cumprimento desse requisito implicará na anulação do resultado do processo seletivo por mim realizado.

Vila Velha/ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

---

**Assinatura do(a) Candidato(a)**



### ANEXO III – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO MEMORIAL

**Nome completo do(a) Candidato(a):**

**CPF:**

**Parágrafo 1.** No julgamento do Memorial, os examinadores levarão em conta alguns critérios de avaliação relacionados com o objeto do curso.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
1. Domínio do conteúdo e apropriação de conceitos	1,0	
2. Consistência argumentativa	1,0	
3. Apresentação, desenvolvimento, clareza, coerência e articulação das ideias	1,0	
4. Capacidade de análise e síntese	1,0	
5. Correção e propriedade da linguagem	1,0	
6. Trajetória do candidato e sua relação com o objeto do curso	1,0	
7. Defesa da relação entre a trajetória percorrida pelo candidato com as atividades inerentes ao objeto do curso	1,0	
8. Perspectiva da aplicação do conteúdo nas funções estratégicas e finalísticas na Fundação	1,0	
9. Envolvimento e interesse demonstrados pelas experiências apresentadas no Memorial	1,0	
10. Postura do candidato, capacidade reflexiva, flexibilidade frente às argumentações, capacidade de liderança e de trabalhar em equipe	1,0	
<b>TOTAL</b>	<b>10,0</b>	

**ANEXO IV – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

**Nome completo do(a) Candidato(a):**

**CPF:**

**ITEM QUESTIONADO\*:**

**FUNDAMENTAÇÃO (SUSCINTA):**

**\*Cada item questionado no recurso deverá conter, no máximo, 20 linhas.**

---

**Assinatura do(a) Candidato(a)**

**ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº \_\_\_/2023**  
**PROCESSO Nº 2023-1BZ9F**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE - iNOVA CAPIXABA E \_\_\_\_\_, PARA A CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS DE PÓS-GRADUAÇÃO.**

Pelo presente instrumento, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA**, doravante denominada **CONCEDENTE**, Fundação Pública com Personalidade Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.901.264/0001-63, com sede na Avenida Castelo Branco, nº 1.970, Bairro Olaria, Vila Velha/ES, CEP. 29.100-590, representada legalmente pelo seu **Diretor de Gente, Gestão, Finanças e Compras, Sr. JORGE TEIXEIRA E SILVA NETO**, CPF nº 841.045.977-91, RG nº 754.709 SSPES, e pelo seu **Diretor de Assistência, Ensino, Pesquisa e Inovação, Sr. Dr. DIEGO GOMES CONTE**, CPF nº 117.734.347-99, RG nº 20744,41 – SSP/ES, e **(NOME DO(A) EMPREGADO(A))**, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito(a) no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), matrícula nº (informar) residente e domiciliado(a) na (endereço), doravante denominado(a) **BENEFICIÁRIO(A)**, ajustam o presente **Contrato de Concessão de Bolsa de Estudos**, que se regerá pelas cláusulas seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Integra este Contrato, como parte indissociável e independentemente de transcrição, como **Anexo Único**, o Edital nº xxx/2023 e seus respectivos anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O(A) BENEFICIÁRIO(A) encontra-se em regular exercício do cargo \_\_\_\_\_, possuindo vínculo empregatício vigente com a CONCEDENTE.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** Como forma de promover o aprimoramento pessoal e profissional de seus empregados, a CONCEDENTE desenvolveu a **“1ª edição do Programa de Fornecimento de Bolsas de Estudo de Pós-graduação para os colaboradores da iNOVA Capixaba”**, passando a subsidiar, por meio do Edital nº xxx/2023 de processo seletivo, 100% (cem por cento) do valor da mensalidade para o curso de Pós-Graduação na área de Gestão e Auditoria Hospitalar, ofertado pela Universidade Vila Velha – UVV.

**CLÁUSULA QUARTA.** Tendo o(a) BENEFICIÁRIO(A) sido selecionado para participar da **“1ª edição do Programa de Fornecimento de Bolsas de Estudo de Pós-graduação para os**

**colaboradores da iNOVA Capixaba”,** a CONCEDENTE passa, a partir desta data, a subsidiar integralmente o seu curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Gestão e Auditoria Hospitalar, junto à Universidade de Vila Velha – UVV, observadas as regras dispostas no Edital nº xxx/2023 e nas cláusulas seguintes.

**CLÁUSULA QUINTA.** O(a) BENEFICIÁRIO(A) deverá observar os requisitos para aprovação nas disciplinas, de atingimento de média mínima de notas exigida pela instituição, bem como a frequência mínima de 70% (setenta por cento) nas aulas de cada semestre, estando ciente de que 02 (duas) reprovações ensejarão seu desligamento do curso, na forma do item 14.1, alínea “d” do Anexo Único - Edital nº xxx/2023.

**CLÁUSULA SEXTA.** O(A) BENEFICIÁRIO(A) deverá apresentar à CONCEDENTE, semestralmente ou quando solicitado, relatórios de notas e frequência escolar.

**Parágrafo único.** O descumprimento, por parte do(a) BENEFICIÁRIO(A), da obrigação prevista nesta cláusula, implicará no cancelamento imediato da bolsa.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** Poderá a CONCEDENTE, a seu único e exclusivo critério, proceder ao cancelamento da bolsa de estudos concedida, obrigando-se a comunicar a decisão ao(a) BENEFICIÁRIO(A), por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA OITAVA.** Na hipótese de desligamento em razão de pedido de demissão ou de dispensa por justa causa, o(a) BENEFICIÁRIO(A) deverá ressarcir à CONCEDENTE o valor integral do curso, correspondente a R\$ 3.031,38 (três mil e trinta e um reais e trinta e oito centavos), no prazo de 01 (um) ano a contar do encerramento do vínculo empregatício, observados a ampla defesa e o contraditório.

**CLÁUSULA NONA.** A dispensa imotivada do(a) BENEFICIÁRIO(A) não ensejará desligamento do curso, nem ocasionará obrigação ao ressarcimento do valor da bolsa.

**CLÁUSULA DÉCIMA.** Ressalvado o disposto nas cláusulas sétima, oitava e nona, após a conclusão do curso, o(a) BENEFICIÁRIO(A) deverá permanecer no exercício de suas atividades na CONCEDENTE pelo período mínimo de 01 (um) ano, sob pena de ressarcimento a esta dos custos da bolsa de estudos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** A bolsa de estudo objeto deste contrato é concedida na forma do artigo 458, § 2º, inciso II da Consolidação das Leis do Trabalho, não gerando qualquer direito de natureza salarial.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** Fica eleito o foro de Vila Velha, Município do Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratadas, as partes assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Vila Velha/ES, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**JORGE TEIXEIRA E SILVA NETO**

Diretor de Gente, Gestão, Finanças e Compras  
CONCEDENTE

**DIEGO GOMES CONTE**

Diretor de Assistência, Ensino, Pesquisa e Inovação  
CONCEDENTE

\_\_\_\_\_(NOME DO(A) EMPREGADO(A))\_\_\_\_

Matrícula nº \_\_\_\_  
BENEFICIÁRIO

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**DIEGO GOMES CONTE**  
DIRETOR DE ASSISTÊNCIA, ENSINO, PESQUISA E INOVAÇÃO  
DIRASSIST - INOVA - GOVES  
assinado em 13/01/2023 17:21:10 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 13/01/2023 17:21:11 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por JULIANA TEIXEIRA DUTRA FRAGA SPOSITO (COORDENADORA DE PROJETOS E INOVAÇÃO (CPROJINO) -  
PROJINO - INOVA - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-WLCCHK>